



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 104 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.858,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				130.858,01
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	48	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	571,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	68	28.843.0038.2007.0000	PRECATORIOS JUDICIAIS	3.129,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	75	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	364,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	76	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.360,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	78	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	251,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	466	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	1.204,00
		3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 104 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER						
131	27.812.0034.2014.0000	OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E L	52,00						
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	F.R.:	0	01	00			
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
149	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	2.643,00						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	00			
	01	TESOURO							
	300 000	SAÚDE							
175	10.301.0004.2987.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	623,00						
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	F.R.:	0	01	00			
	01	TESOURO							
	300 000	SAÚDE							
176	10.301.0004.2987.0000	MANUTENÇÃO DO PSF	11.082,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00			
	01	TESOURO							
	300 000	SAÚDE							
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
311	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	2.570,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00			
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
02	02	11	F.M. EDUCACAO BASICA - FUNDEB						
320	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	1.392,00						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	05	81			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS							
	261 000	FUNDEB - 60%							
340	12.365.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL 60%	16.330,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	81			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS							
	261 000	FUNDEB - 60%							
464	12.365.0003.2102.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB E	54.765,00						
	3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	F.R.:	0	05	81			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS							
	271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE							



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 104 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
465	12.365.0003.2102.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB E	11.023,01			
	3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS - CONTRATO TEMPO	F.R.: 0 05 81			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE				
469	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	2.048,00			
	3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS - CONTRATO TEMPO	F.R.: 0 05 81			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	261 000	FUNDEB - 60%				
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO			
427	12.122.0052.2180.0000	Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino	8.673,00			
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
428	12.122.0052.2180.0000	Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino	1.778,00			
	3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	200 000	EDUCAÇÃO				
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>						
<p>Anulação:</p>						
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
263	15.452.0006.1018.0000	Extensão da rede de iluminação, modernização e eficiência energ	-20.670,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
338	12.365.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL 60%	-43.591,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 81			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	261 000	FUNDEB - 60%				
344	12.365.0003.2995.0000	ENSINO INFANTIL FUNDE 40%	-61.597,01			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 81			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	262 000	FUNDEB - 40%				



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 104 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

472	12.361.0003.2032.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL 60%	-5.000,00
	3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS - CONTRATO TEMPORÁRIO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	

Anulação (-)

-130.858,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL